



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 027/2025

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE SERVIDORES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de até seis (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, os cargos abaixo identificados:

Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Quantidade de cargos a serem contratados
Agente Comunitário de Saúde	-----	1
Auxiliar Administrativo	CE - 06	2
Dentista	CE - 12,5	2
Farmacêutico	CE - 10,75	1
Motorista	CE - 6,25	1
Operador de Máquinas	CE - 07	1
Servente	CE - 04	2
Técnico de Enfermagem	CE - 06	1

§ 1º Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a Lei do Plano de Cargos e Funções e a Lei do Plano de Carreira do Magistério Público do Município.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º A carga horária das funções descritas no Artigo 1º poderá ser reduzida a critério da administração sempre que o interesse público demonstrar que tal ato não prejudicará o bom funcionamento dos serviços públicos, cujos vencimentos, neste caso, serão reduzidos proporcionalmente à carga horária estabelecida para as respectivas funções.

Art. 2º - Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, na forma desta Lei, bem como suas atribuições são as constantes na Lei Municipal nº 1.412/2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Fica excepcionado o Artigo 234 da Lei Municipal nº 40/93.

Art. 5º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto naquilo que for cabível legalmente, em especial para eventual regulamentação do disposto no Parágrafo 2º do Artigo 1º supra.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027/2025

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Visa o presente Projeto de Lei solicitar autorização legislativa para realizar a contratação temporária de profissionais para ocuparem os cargos mencionados na tabela do Art. 1º desta Lei.

No tocante a contratação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, salienta-se que a contratação se mostra oportuna ante a necessidade de suprimento de vaga em virtude do afastamento para Licença Maternidade da servidora Taíse Pasquali, tendo em vista que se tratam de serviços essenciais e que não podem ser interrompidos, do contrário os serviços prestados à população se tornarão deficientes.

Os cargos de auxiliar administrativo devem ser supridos, ante o encerramento contratual das servidoras Jovana Vivian e Cassiele Vivian, uma vez que o cargo de auxiliar administrativo tem uma importância fundamental para o funcionamento da administração pública local, sendo que o trabalho desses profissionais impacta diretamente a eficiência e a organização dos serviços públicos oferecidos à população.

Os cargos ligados a saúde, sendo eles, dentista, técnico de enfermagem e farmacêutico, necessitam de novas contratações para preencher as vagas existentes oriundas do encerramento contratual das servidoras Scheila Debortolli, Tainara Borges e Raquel Ortolan, e do afastamento por Licença Maternidade da servidora Marina Muntini dos Santos Bombonato, uma vez que os serviços prestados pelos cargos citados são essenciais na saúde pública municipal, contribuindo de forma integrada para a promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde da população.

Justifica-se a contratação emergencial para o cargo de Operador de Máquinas, uma vez que o contrato com o servidor Ederson Galeazzi se encontra em iminência de encerramento, sendo imprescindível a presente contratação para contemplar de forma integral a demanda do Município, haja vista que o cargo de operador de máquinas tem grande importância, principalmente em áreas relacionadas à infraestrutura urbana e rural,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

conservação e desenvolvimento de espaços públicos. O profissional a ser contratado é de grande valia e responsável pela operação de máquinas pesadas e equipamentos, essenciais para a execução de diversas atividades que garantem o bom funcionamento da cidade.

Atinente ao cargo de motorista, o contrato com o servidor Ildo Rogério Marques da Silva terá seu encerramento em breve, sendo oportuna a nova contratação, possibilitando a manutenção do atendimento adequado ao Município e a população, especialmente na área da saúde.

Por derradeiro, as contratações emergenciais para o cargo de servente, mostram-se necessárias, uma vez que o contrato com as servidoras Alice Nervis e Rosane da Silva em breve serão encerrados, sendo essencial a presente contratação para contemplar de forma integral a demanda do Município, haja vista o grande número de repartições públicas que necessitam de seus serviços, como Escola Municipal, Unidade Básica de Saúde, CRAS, Prefeitura Municipal, etc.

Ressalta-se que os profissionais que ora se solicita contratação são de extrema importância ao Poder Público para a execução dos necessários serviços prestados à população, cuja quantidade postulada com o presente Projeto de Lei é a mínima necessária para a continuidade do funcionamento dos serviços públicos.

Ademais, salienta-se que será utilizado processo seletivo válido ou será realizada a abertura de Processos Seletivos Simplificados para efetivar as contratações pretendidas.

Solicitamos a apreciação em regime de urgência especial, para que não haja prejuízo aos serviços administrativos prestados à população. À consideração dos Senhores Edis, contando sempre com vossa prestimosa colaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
PREFEITO MUNICIPAL